



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

EDITAL PRE nº 017/2014
(PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR)

A UFCG - Universidade Federal de Campina Grande, por meio da Pró-Reitoria de Ensino convoca os candidatos relacionados no **ANEXO I** a efetivar cadastramento e matrícula em disciplinas para a ocupação de vagas em curso de formação inicial, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR. O referido processo está de acordo com o Termo de Adesão ao primeiro Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, objeto da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação, instituída pelo Decreto Nº 6.775, de 29 de janeiro de 2009, e das ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR de que trata o Decreto Nº 6094, de 24 de abril de 2007.

1. DO CALENDÁRIO

Cadastramento e matrícula	Período	05/06/2014 à 11/06/2014
	Local	Coordenação do Curso
	Cajazeiras	
	<u>Primeira Licenciatura em Química</u> UACEN/CFP - Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza/Centro de Formação de Professores Endereço: Rua Sergio Moreira de Figueiredo, S/N Casas Populares - Cajazeiras – PB.	
Horário	8h às 11:30h 14h às 17h	
Início do Período Letivo	Julho de 2014	

2. DOS REQUISITOS

Poderá efetuar o cadastramento e matrícula em disciplinas **exclusivamente** o professor da rede pública que teve sua pré-inscrição realizada na Plataforma Freire devidamente autorizada pelo setor competente (Secretaria de Educação do Estado ou do município ao qual o professor está vinculado), conforme relacionado no Anexo I.

3. DO CADASTRAMENTO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

3.1 Para o cadastramento e matrícula em disciplinas, o professor com pré-inscrição autorizada deve apresentar o original e entregar a cópia (que poderá ser autenticada pelo funcionário que a receber) da seguinte documentação:

- 1) certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado;
- 2) cédula de identidade emitida por órgão competente;
- 3) título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e 2º turno);
- 4) prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- 5) certidão de casamento ou de nascimento;
- 6) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 7) comprovante de residência; e
- 8) comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino na qual exerce a função de Professor.

3.2 A utilização de documentos falsos na inscrição implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

3.3 Os candidatos convocados para o cadastramento, que já são alunos ativos da UFCG, e que obtiveram aprovação e classificação para cursos do mesmo campus, deverão solicitar declaração que confirme sua regularidade e que os documentos exigidos estão em sua pasta acadêmica. A declaração é obtida:

- a) Na Pró-Reitoria de Ensino, para alunos de cursos do Campus Campina Grande
- b) Nas Coordenações dos cursos, para alunos de cursos fora da sede.

3.4 – A matrícula em disciplinas é obrigatória para todos os alunos ingressantes e efetuada em todas as componentes curriculares oferecidas no período letivo, uma vez efetuado o cadastramento, pela coordenação do curso.

3.5 – O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade emitida por órgão competente e do instrumento de procuração.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o artigo 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.

Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97), encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na Coordenação de cada curso.

Na forma do Art. 10 da Res. 26/2007, cabe recurso à Câmara Superior de Ensino, no prazo de 10 dias a contar da ciência do interessado, dos atos e decisões da Pró-Reitoria de Ensino, limitados à arguição de infringência das normas contidas no Estatuto, no Regimento Geral, no Regulamento de Graduação ou em legislação específica.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor responsável pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, na UFCG.

Campina Grande, 04 de junho de 2014.

Luciano Barosi Lemos
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I - EDITAL PRE nº xxx/2014
(PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR)

LISTA DE PROFESSORES APTOS A EFETUAR CADASTRAMENTO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CAMPUS CAJAZEIRAS)

CURSO: PRIMEIRA LICENCIATURA EM QUÍMICA

ORDEM	Código de Pré-Inscrição PLATAFORMA FREIRE	NOME
1.	1163258	ADLANGE GOMES DOS SANTOS
2.	1163265	ANGÉLICA SOARES DA SILVEIRA
3.	1163362	EDLÂNIA TRAJANO DE SOUZA
4.	1150857	FRANCIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
5.	1163263	JOSEMILIA CASIMIRO DO NASCIMENTO
6.	1157339	JULIO KENNEDY PEREIRA DE SOUSA
7.	1147976	MANOEL CRISTOVAO FERREIRA NETO
8.	1163264	MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA
9.	1163361	MARIA DAS GRAÇAS LOPES GOMES
10.	1163302	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
11.	1163360	MARIA JOSÉ SOARES COURA
12.	1163261	MARIA ROSIMAR GOMES DOS SANTOS
13.	1163363	PALOMA ARAÚJO SILVA LEITE
14.	1163368	SEVERINA JORGE MACHADO BARBOSA